



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.106, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Denomina "Genésio Tranquilino de Souza", a "Farmácia Vila Popular", localizada na Unidade Básica de Saúde da Vila Gammon, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei;

Considerando que o Sr. Genésio Tranquilino de Souza, filho de José Tranquilino de Souza e Isaltina da Conceição Ferreira, nascido em 10 de julho de 1924, no Distrito de Batista Botelho, Mandaguary, hoje município de Óleo-SP, iniciou sua carreira, ainda adolescente, na antiga Farmácia Silveira daquela cidade;

Considerando que o Sr. Genésio veio para Paraguaçu Paulista no início dos anos 40, onde aqui já residiam seus irmãos e pai, a convite da proprietária da Farmácia Noronha, que necessitava de alguém que trabalhasse de dia e em plantões noturnos para atender os casos de urgência daquela época, principalmente os de malária que assolavam a região do Vale do Paranapanema;

Considerando que a Farmácia Noronha foi adquirida pelo Sr. Yuassa, pai de Fumio Yuassa, que morava na Fazenda Bunka, que estabeleceu como condição para a aquisição que o Sr. Genésio continuasse trabalhando na farmácia;

Considerando que o Sr. Genésio casou-se com a Sra. Carminha de Jesus Pádua, com quem teve dois filhos, Edna Pádua de Souza e Edson Pádua de Souza;

Considerando que o Sr. Genésio foi proprietário da Farmácia Santo Antonio, durante 50 anos, onde, de madrugada, atendia as pessoas que precisavam de medicamentos ou algum conselho, bem como, prestou serviços à Diretoria da Banda Municipal, Diretoria da equipe de futebol ABC de Paraguaçu Paulista e Presidência do Lions Clube;

Considerando que, em 4 de julho de 1995, seis dias antes de completar 71 anos, o Sr. Genésio veio a falecer;

Considerando enfim, o incontestável amor à profissão e pronto atendimento ao público, conseguindo sucesso na vida pessoal e profissional, sempre lembrado por todos como um exemplo de cidadão;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.106, de 20 de março de 2017 Fls. 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como “Genésio Tranquilino de Souza”, a “Farmácia Vila Popular”, localizada na Unidade Básica de Saúde da Vila Gammon, Rua Piauí, nº 191, Vila Gammon, CEP 19700-000, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

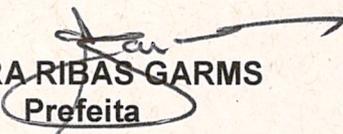
Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;
- II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;
- III - a comunicação e envio de cópia deste decreto aos Correios e às concessionárias de água e esgoto, de energia elétrica e de telefonia.

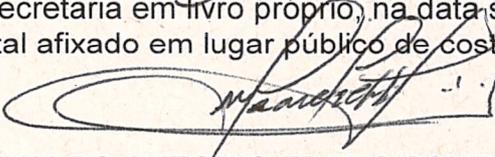
Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de março de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: *A. J. J. J.* Data: *22* / *03* / *2017* Edição: *3772*
Visto do servidor responsável: *Klio*